



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2026
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Este Termo de Referência tem como objetivo subsidiar o Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), visando à celebração de parceria para execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei nº 13.019/2014.

I - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Justificativa

A rede socioassistencial de Proteção Social Básica do município de Guarulhos executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) por meio de parcerias firmadas entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil (SDS) e Organizações da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando as demandas territorializadas identificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, a procura existente pelos serviços da Proteção Social Básica e a insuficiência da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em determinadas regiões do município, verifica-se a necessidade de ampliação da rede socioassistencial, de modo a garantir maior capilaridade da política pública e ampliação do acesso da população aos serviços socioassistenciais.

Nesse contexto, o presente Chamamento Público possui como finalidade a seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em territórios prioritários definidos pela gestão municipal, observando-se as demandas territoriais, a incidência de situações de



vulnerabilidade e risco social e a necessidade de fortalecimento das ações preventivas no âmbito da Assistência Social.

A realização do presente procedimento fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de Termos de Colaboração para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos caracteriza-se como serviço continuado, de caráter preventivo e proativo, voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à promoção do acesso a direitos, ao desenvolvimento de potencialidades e capacidades dos usuários e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para o fortalecimento da função protetiva das famílias e para o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

A oferta do SCFV deverá garantir as seguranças socioassistenciais de acolhida, convívio familiar e comunitário e desenvolvimento da autonomia, atendendo prioritariamente usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013, especialmente aqueles:

- a) em situação de isolamento social;
- b) submetidos a trabalho infantil;
- c) com vivência de violência e/ou negligência;
- d) fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 (dois) anos;
- e) em situação de acolhimento institucional;
- f) em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- g) egressos de medidas socioeducativas;
- h) em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- i) com aplicação de medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- j) em situação de rua;
- k) pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.

Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil – SDS, no exercício do comando único da Política de Assistência Social, a coordenação, gestão,



monitoramento, avaliação e acompanhamento da execução do serviço, incluindo:

- a) a definição da equipe mínima de referência necessária à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- b) a indicação dos territórios prioritários para execução e ampliação da oferta do serviço, conforme planejamento da gestão municipal.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1. Caracterização do Serviço

Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), possui um caráter **preventivo, proativo e continuado**, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), são divididos em grupos (de no máximo 30 participantes) a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolvendo junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade e fortalecendo os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

2. Objetivos do serviço



- Complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

3. Usuários / Objetivos Específicos / Funcionamento

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009), constitui o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);



- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Objetivos específicos:

- Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até 4 (quatro horas), de segunda a sexta-feira.

Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes com deficiência, em especial, beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abor-



dar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que refitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.

As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, criar oportunidades de acesso a direitos, estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Objetivos Específicos

- Complementar as ações com as famílias, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competên-



cias específicas básicas;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Funcionamento: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

Jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº 13/2014):

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias com perfil de programas de transferência de renda;
- Jovens em situação de isolamento;
- Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 (vinte e um) anos;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.
- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias com perfil de programas de transferência de renda;



- Jovens em situação de isolamento;
- Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 (vinte e um) anos;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos.

As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e po-



tencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Objetivos específicos

- Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizem as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.



Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

Adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº 13/2014):

- Adultos pertencentes às famílias beneficiárias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adultos em situação de isolamento;
- Adultos com vivência de violência e/ou negligência;
- Adultos com defasagem escolar;
- Adultos em situação de acolhimento;
- Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema edu-



cacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Objetivos específicos

- Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando foro caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimen-



to da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

Pessoas idosas:

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) define como usuários para este serviço as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (Sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Pessoas idosas com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

Objetivos Específicos

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;



- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

3.1 Situações prioritárias para o atendimento no SCFV (Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013)

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

O público prioritário para o atendimento no Serviço de Convivência e Fortaleci-



mento de Vínculos (SCFV) não é idêntico ao público elencado na Tipificação, mas possui algumas coincidências. Deve ter como parâmetro o seguinte entendimento: entre todos os usuários que podem ser atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade, materiais ou relacionais, há os que vivenciam situações de risco social, elencadas na Resolução CNAS 01.2013, que são, no momento os usuários prioritários para o atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), mas não exclusivos.

A violação de direito deste público prioritário, deverá ter sido notificada por órgãos de garantia de direito e a família referenciada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). No caso de identificação de pessoa em situação de risco social (conforme situações prioritárias) pela Organização da Sociedade Civil (OSC), a mesma deverá acionar a equipe técnica de referência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para os devidos encaminhamentos.

Na execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), 50% (cinquenta por cento) do público atendido, deverá ser prioritário.

Ressalta-se que a comprovação das situações prioritárias ocorre por meio de relatório técnico emitido pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social que deverá ser arquivado por um período mínimo de cinco anos, ficando à disposição dos órgãos de controle, na unidade que oferta ou coordena o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Os grupos devem ter, no máximo, 30 participantes sob a responsabilidade de um orientador social. É importante ressaltar que o tamanho do grupo poderá variar conforme o perfil dos participantes, ou seja, deve-se levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas.

Essa atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento



dos indivíduos que compõem os grupos pelos orientadores sociais.

4. Formas de Acesso

- Busca ativa;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamentos das unidades da Secretária de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil - SDS;
- Encaminhamentos da rede socioassistencial;
- Encaminhamentos de demais políticas públicas;
- Encaminhamentos dos Órgãos de Garantia de Direito

A inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na execução indireta se dará através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo que a pessoa após ser referenciada, ocupará uma vaga concedida pela Divisão Técnica de Acompanhamento a Gestão da Execução Indireta, e esta informará a Organização da Sociedade Civil (OSC) que deverá entrar em contato com a família para ingresso no serviço.

5. Unidade de Atendimento

O acesso à vaga será através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira.

6. Território

O SCFV poderá ser ofertado em todos os territórios do município, prioritariamente nas regiões:

- Anita Garibaldi, localizada no bairro Bonsucesso;



- Água Azul, localizada no bairro Bonsucesso .
- Jardim Palmira na região do Parque Continental.

7 Provisões

Ambiente físico: O ambiente físico onde os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizarão as suas atividades deve ser organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o ambiente físico para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deve ter salas para atendimentos individualizados, salas ou espaços para atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade, de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT).

Recursos materiais: materiais permanentes, de consumo e socioeducativos necessários ao desenvolvimento do serviço: mobiliários, computadores conectados à internet, veículo, telefone, equipamentos de som e imagem (caixa de som, data show, TV com acesso à internet), conjunto de jogos de tabuleiros, bolas (vôlei, basquete, futebol), quebra cabeças, livros pedagógicos (dramaturgia básica, raciocínio lógico, temas do cotidiano etc), lanches (para todos os encontros e passeios), transporte (para passeios e eventos).

Recursos humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS, considerando a jornada de trabalho dos profissionais, a quantidade de grupos e a carga horária de oferta do serviço para cada grupo.



Equipe de Referência:

Técnico de Referência	Formação/ Função
Assistente social e psicólogo	Profissional de nível superior para ser referência aos grupos do SCFV. Além do acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social. Conforme dispõe a <u>Resolução CNAS nº 17/2011</u> .
Orientador ou Educador Social	Profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. Deve ter atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.
Facilitador de Oficinas	Profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.

Tabela 1 Equipe de Referência Aquisições dos usuários (trabalho social essencial ao serviço)

- Segurança de acolhida;
- Segurança de convívio familiar e comunitário;
- Segurança de desenvolvimento da autonomia;
- Para adolescentes e jovens adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

7 Impacto Social Esperado

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção das ocorrências de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;



- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.
- Reconhecimento de si como sujeito de direito
- Percepção de sua identidade, história, potencialidade e direitos
- Participação Social
- Ampliação de trocas culturais e de vivências
- Prevenção de situação de risco social;
- Redução da Vulnerabilidade à violência, violação de direitos, isolamento social ou institucionalização.

com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidades sociais vivenciadas.